



PROCESSO Nº 2022020795
RESCISÃO BILATERAL CONTRATO Nº 1418/2021

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1418/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SIXTEL INFORMÁTICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O presente **TERMO DE RESCISÃO** ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através da (unidade requisitante), inscrito/a sob o CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, em Luziânia, Estado de Goiás, representado neste ato pela Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2122494, expedida pela SSP/GO e do CPF 612.561.961-34, residente e domiciliado em Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **SIXTEL INFORMÁTICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 40.864.572/0001-33, com sede na Rua Doutor João Teixeira, Quadra 31, Lote 15/16 Sala 04 Bairro Centro, Luziânia – GO, por Representante Legal, **Wanderson da Costa**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5537605, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 026.405.311-74, residente e domiciliado na Rua Dr. Simão Carneiro de Mendonça, Quadra 05 Lote 11, Alto das Caraíbas, Luziânia/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET, PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CAF-CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMÂCEUTICO, ZONOSSES, CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAIS I -DR WILSON CAVALCANTE COELHO, HMJI- HOSPITAL MUNICIPAL DO JARDIM INGÁ, CLÍNICA DE ESPECIALIDADES, CLÍNICA DE PSICOLOGIA, UPA I- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO JARDIM INGÁ, UBSF, ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, UBSs, NVE- NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ENDEMIAS, SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, CAPS II – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CAPS D III- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, UAI – UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTORNO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

Em razão da presente rescisão estorna-se conforme detalhado abaixo:

FICHA	PRÉ-EMPENHO	AUT DE COMPRAS	VALOR
20220685	2407	98051	2.098,25



20220703	2413	98056	7.553,70
20220703	2414	98057	366,68
20220703	2415	98058	3.477,10
20220765	2409	98053	1.466,69
20220765	2411	98054	1.858,45
20220765	2412	98055	275,02
20220765	2419	98062	419,65
20220765	2420	98063	419,65
20220765	2421	98064	419,65
20220790	2418	98061	1.191,68
20220824	2408	98052	419,65
20220840	2416	98059	641,69
20220840	2417	98060	419,65

CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS:

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II do artigo 79, da lei 8.666/93, tendo em vista o pedido de rescisão por parte do contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Luziânia, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

E por estarem justas e distratadas, firmam o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luziânia, 08 de junho de 2022.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Pelo Contratante

WANDERSON DA COSTA
Pela Contratada

Testemunhas:

Cleidiane Meireles da Cruz
CPF: 019.599.391-81

Nilma Aparecida Meireles de Andrade
CPF: 499.862.101-78



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo: 2022020795

Termo de Rescisão ao Contrato nº: 1418/2021

Empresa:	SIXEL INFORMATICA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ:	40.864.572/0001-33
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À INTERNET, PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CAF- CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMÂCEUTICO, ZONÓSES, CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAIS I -DR WILSON CAVALCANTE COELHO, HMJI- HOSPITAL MUNICIPAL DO JARDIM INGÁ, CLÍNICA DE ESPECIALIDADES, CLÍNICA DE PSICOLOGIA, UPA I- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO JARDIM INGÁ, UBSF, ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, UBSs, NVE- NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ENDEMIAS, SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, CAPS II – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CAPS D III- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, UAI – UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL.

CERTIFICO sob a fé do meu cargo que publiquei o Termo de Descredenciamento citado acima no Portal da Transparência - <https://www.luziania.go.gov.br/>.

Luziânia-GO, 08 de junho de 2022.

FABIANA DA COSTA PINHEIRO
PORTARIA N° 434 DE 29 DE MARÇO DE 2022